

COMUNICADO TÉCNICO

Articulação Parlamentar



FIERGS CIERGS

CONGRESSO NACIONAL

Comissão aprova o Novo Marco Legal do Saneamento Básico

A Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL 3261/2019, que estabelece novo marco regulatório para o setor do saneamento básico, aprovou o relatório do deputado Geninho Zuliani (DEM/SP). Foram rejeitadas cinco propostas de alteração do texto principal. Um único destaque aprovado, do partido NOVO, apenas adequa os prazos já estabelecidos no texto. A proposta avança na direção da universalização dos serviços de saneamento no país, cria isonomia competitiva entre companhias públicas e privadas, e aprimora a regulação do setor.

O substitutivo aprovado é um marco decisivo para a modernização do setor mais atrasado da infraestrutura brasileira. O texto avança na direção da universalização dos serviços no país, cria isonomia competitiva entre companhias públicas e privadas, e aprimora a regulação do setor.

A expansão da infraestrutura de saneamento é urgente e um dos principais desafios do país. Atualmente, apenas 52,4% da população brasileira tem acesso a redes de coleta de esgoto, mas apenas 47% do esgoto coletado é tratado.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), para cada US\$ 1 investido em saneamento são economizados US\$ 4,3 em custos de saúde. A ampliação das redes de esgoto impacta também na valorização de imóveis, no aumento da produtividade dos trabalhadores e nos ganhos diretos

na saúde da população, como à queda da mortalidade infantil, redução da incidência de doenças, além da diminuição dos gastos com médicos, internações e medicamentos.

O substitutivo apresentado ataca os principais gargalos do setor. Veda a formalização de novos contratos de programa e permite que os atuais contratos possam ser prorrogados por até cinco anos. Nos casos de privatização das companhias estatais os contratos de programa poderão ser substituídos por contratos de concessão, mediante anuência dos titulares dos serviços.

O texto também determina que a Agência Nacional de Águas (ANA) será responsável pela instituição de normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico. No Brasil, existem 49 agências reguladoras (estaduais e municipais) com regras diversas, muitas sem autonomia decisória, independência financeira e sem equipe técnica adequada.

A proposta não obriga a privatização do saneamento no Brasil. Companhias estatais eficientes continuarão prestando seus serviços. O que se pretende é permitir que haja concorrência e acabar com a inércia dos contratos de programa enquanto a população e o meio ambiente sofrem com a ausência da prestação eficiente do serviço.

O texto segue para a apreciação do Plenário da Câmara.

POSIÇÃO CNI: CONVERGENTE

Parecer da Medida Provisória 891/2019 é aprovado em Comissão Especial

A Comissão Mista responsável pela Medida Provisória 891/2019 aprovou o parecer do relator, deputado Fernando Rodolfo (PL/PE). O texto inicial da MP tratava do abono salarial do segurado e do dependente da Previdência Social, prevendo que seu cálculo se dará da mesma forma que o Décimo Terceiro Salário dos empregados. Além disso, estende até 15 de junho de 2019 a data de corte para análise de benefícios do INSS com indício de irregularidade.

O relator incluiu dispositivo no parecer prevendo que o auxílio-doença será pago diretamente pela empresa, mediante a compensação quando do recolhimento das contribuições incidentes sobre a folha de salários e demais rendimentos pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço.

No caso de micro e pequenas empresas ou de contratação de trabalhador intermitente ou avulso, independentemente da duração do afastamento da atividade laboral, o benefício de auxílio-doença será pago diretamente pela Previdência Social, e não pela empresa.

Além disso, o relator acatou alteração prevendo que, se o valor pago pela empresa com o auxílio-doença for superior ao valor disponível para a compensação com as contribuições incidentes sobre a folha de salários e demais rendimentos pagos ou creditados, a empresa poderá compensar o valor excedente com débitos tributários federais.

Revogada dispensa de licença prévia para jornada de trabalho 12hx36h em atividade insalubre

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado Federal aprovou o PLS 298/2017, do senador Paulo Paim (PT/RS), que pretende revogar a dispensa de licença prévia, que havia sido dada pela Reforma Trabalhista (Lei nº 13.467/2017), para o estabelecimento de jornada no formato de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, no caso de a atividade ser insalubre.

O relator, senador Weverton (PDT/MA), apresentou parecer favorável ao projeto original e contrário às emendas da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), que previam que referida jornada pode ser fixada sem autorização governamental, mas apenas por negociação coletiva.

O projeto será enviado para análise da Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

POSIÇÃO CNI: DIVERGENTE

CTASP aprova PL que anula débitos tributários da GFIP em caso específico

O PL 4157/2019, de autoria do deputado Laercio Oliveira (SD/SE), teve parecer aprovado por unanimidade na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP) da Câmara dos Deputados. O projeto estabelece que a anistia e anulação das infrações e multas oriundas de atraso na entrega da GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social) se aplicam exclusivamente aos casos em que a GFIP tenha sido apresentada com informações e sem fato gerador de recolhimento do FGTS. Estabelece também que a anistia e anulação não implicam em restituição ou compensação de quantias pagas.

O projeto segue para apreciação da Comissão de Finanças e Tributação (CFT), da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) e do Plenário, para então ser submetido à Sanção Presidencial.

POSIÇÃO CNI: CONVERGENTE

Comissão aprova projeto sobre políticas creditícias

O PL 3648/2019, de autoria do senador José Serra (PSDB/SP), teve parecer aprovado na Comissão de Finanças e Tributação (CFT) da Câmara dos Deputados. O parecer aprovado é favorável no mérito e pela não implicação financeira ou orçamentária da matéria em aumento ou diminuição da receita e da despesa pública da União, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira ou orçamentária.

O projeto busca dar maior transparência aos custos decorrentes de subsídios dados em empréstimos que envolvem, ainda que indiretamente, a União. Há referência a incentivos fiscais, mas eles são definidos como renúncias tributárias com objetivo de promover políticas creditícias, portanto em um escopo mais limitado, visando mais especificamente o IOF.

O projeto segue para apreciação conclusiva da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

POSIÇÃO CNI: CONVERGENTE

INOVA Simples é aprovado na CDEICS

O PLP 462/2017, de autoria dos deputados Otavio Leite (PSDB/SJ) e Vitor Lippi (PSDB/SP), teve o parecer aprovado com substitutivo na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS).

O projeto cria o Inova Simples, regime especial simplificado para empresas que se declarem *startups* ou empresas de inovação. O substitutivo estabelece direitos básicos da microempresa e empresa de pequeno porte, que inclui a presunção de baixo risco na abertura de empresas para esse segmento.

O projeto seguirá para apreciação na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e no Plenário (CCJC).

POSIÇÃO CNI: CONVERGENTE COM RESSALVAS

Fonte: Novidades Legislativas N° 73/2019